

LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO: o olhar sobre os princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social¹

FREEDOM AND EMANCIPATION: a look at the fundamental principles of the social worker's Code of Ethics

KARINA BEATRICE MENDES GONÇALVES

MARCIO DE SOUZA

Faculdade Unyleya/PUC-Rio/UNESA

Resumo: O profissional assistente social está comprometido a se atentar as determinações do Código de Ética do assistente social de 1993, com isso, a extrema importância do entendimento desses profissionais quando se trata do que está exposto em cada princípio ético exigido em sua atuação. Por isso, a presente pesquisa focou em apresentar uma análise do tópico liberdade e emancipação a suas vertentes, e como eles são entendidos pelos profissionais na sua realidade de atuação. A metodologia adotada na presente pesquisa foi a abordagem qualitativa e quanto ao procedimento adotado foi feito um levantamento através de um formulário enviado a profissionais que estão no mercado de trabalho. Justifica-se a escolha desse tema por sua importância, pois quando se trata de qualquer profissão, o Código de Ética funciona como uma bússola para orientar a atuação dos profissionais. Os resultados da pesquisa demonstraram que apesar de ser um tema muito importante para a área de Serviço Social muito ainda precisa ser estudado para que de fato a sociedade em que estamos inseridos venha a ter de fato a liberdade e a emancipação efetivadas.

Palavras-chave: Código de Ética; Liberdade e Emancipação; Assistente Social.

Abstract: The professional social worker is committed to complying with the determinations of the 1993 Code of Ethics for social workers, with this, the extreme importance of understanding these professionals when it comes to what is exposed in each ethical principle required in their work. Therefore, this research focused on presenting an analysis of the topic of freedom and emancipation in its aspects, and how they are understood by professionals in their reality of work. The methodology adopted in this research was the qualitative approach and as for the procedure adopted, a survey was carried out through a form sent to professionals who are in the labor market. The choice of this theme is justified by its importance, because when it comes to any profession, the Code of Ethics works as a compass to guide the performance of

¹ O presente trabalho é uma adaptação do artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Serviço Social do Centro Universitário Geraldo Di Bise – UGB, defendido em 10 de dezembro de 2021, com o título: “LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL”, por Karina Beatrice Mendes Gonçalves, com a orientação do Prof. Dr. Marcio de Souza.

professionals. The results of the research showed that, despite being a very important topic for the area of Social Work, much still needs to be studied so that, in fact, the society in which we are inserted will have freedom and emancipation effected.

Keywords:

Code of ethics; Freedom and Emancipation; Social Worker.

1 Introdução

O trabalho ora apresentado tem o objetivo de contribuir para a consolidação do Projeto Ético-Político profissional. Dessa forma, a pesquisa buscou resgatar os conceitos de liberdade e emancipação postos no Código de Ética do assistente social, para em seguida analisar a compreensão dos assistentes sociais a respeito deles.

Diversos artigos abordam o Código de Ética do Serviço Social, porém são poucos os que discutem acerca do significado de liberdade e emancipação na prática profissional, apesar da importância desses conceitos, visto que fazem parte dos princípios fundamentais que norteiam a atuação profissional. O Projeto Ético-Político da profissão expressa, como valor ético central, a liberdade em uma perspectiva emancipatória. No primeiro princípio fundamental do Código de Ética está posto o “Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”. Esse projeto determinou os valores e o caráter das ações profissionais, legitimando a categoria profissional dos assistentes sociais, e afirmou o compromisso com a classe trabalhadora e a construção de uma nova ordem social em defesa da emancipação. Para isso, defende uma emancipação política com o objetivo de alcançar a emancipação humana.

A fim de analisar a compreensão dos assistentes sociais sobre os conceitos liberdade e emancipação, o problema da presente pesquisa foi: Como o tópico liberdade e emancipação do Código de Ética do assistente social são entendidos pelos profissionais na sua realidade de atuação? E o objetivo principal da pesquisa foi analisar os princípios fundamentais do Código de Ética, com foco naqueles sobre liberdade e emancipação. Justifica-se a escolha desse tema devido a sua importância, pois quando se trata de qualquer profissão o Código de Ética funciona como uma bússola para orientar a atuação dos profissionais.

Definiu-se como estratégia para a realização deste estudo a pesquisa bibliográfica e pesquisa de opinião por aproximação a partir da abordagem qualitativa.

Além da introdução, o artigo está dividido em três partes: num primeiro momento foi realizada uma abordagem acerca da importância do Código de Ética do assistente social, juntamente com uma análise histórica de sua trajetória até chegar ao Código vigente. Em seguida foi feita uma breve análise das categorias liberdade e emancipação a partir da vertente marxista; e, na sequência foram apresentadas as análises a partir dos dados coletados na pesquisa, e; por fim, as considerações finais.

2 RESGATE HISTÓRICO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL

O Código de Ética profissional é o conjunto de princípios e normas que norteiam a atuação profissional, estabelecendo direitos, deveres e o que é vedado, formando assim a consciência e a conduta dos profissionais.

Para Barroco e Terra (2012):

O CE é um instrumento educativo e orientador do comportamento ético profissional do assistente social: representa a autoconsciência ético-política da categoria profissional em dado momento histórico. Assim, é mais do que um conjunto de normas, deveres e proibições; é parte da ética profissional: ação prática mediada por valores que visa interferir na realidade, na direção da sua realização objetiva, produzindo um resultado concreto (BARROCO; TERRA, 2012, online).

No decorrer da história do Serviço Social brasileiro o Código de Ética passou por várias alterações devido as mudanças sociais vivenciadas pela sociedade. Com o processo de industrialização e urbanização, o Serviço Social foi se transformando para atender as novas demandas sociais. Os primeiros Códigos de Ética da profissão expressavam os valores conservadores, voltado para a defesa da família tradicional e dos princípios morais da Igreja Católica inspirados na caridade.

A primeira formulação ética do Serviço Social foi feita no ano de 1947 aprovada em Assembleia Geral da Associação Brasileira de Assistentes Sociais (ABAS). Nesse contexto a profissão não tinha visão crítica a respeito da questão social e pautava seu pensamento no Neotomismo (que se tratava de pensamentos filosóficos da Igreja Católica baseada em São Tomás de Aquino, no pensamento conservador do século XIX). A

atuação profissional dos assistentes sociais visava ajustar os indivíduos na sociedade, seguindo o padrão moral e valores da igreja, assim, corrigindo e harmonizando a sociedade. No Código de Ética de 1947 o princípio da liberdade era expresso como valor central, porém estava relacionado aos valores e morais conservadores de caridade da Igreja Católica. Baseada pela concepção neotomista, a liberdade do indivíduo se expressava a partir da escolha do bem supremo, conforme as leis de Deus. Nesse caso, os indivíduos deveriam ser educados para fazer escolhas de acordo com os valores cristãos.

Em 1965, foi elaborado o segundo Código de Ética profissional. Na década de 1960 com a ditadura, houve grandes movimentos políticos, sociais e culturais, foi nesse período que os profissionais do Serviço Social começaram a questionar a moral conservadora.

Dez anos depois foi aprovado o Código de 1975. Esse Código foi marcado pela reatualização do conservadorismo, incluiu referências ao personalismo, mas manteve seu caráter da Doutrina Social da Igreja. De acordo com Barroco e Terra (2012), o Código de Ética de 1975 apesar de clamar pelo “bem comum”, exigia uma ação disciplinadora do Estado. Para as autoras o “bem comum” estava posto no Código como o conjunto das condições materiais e morais concretas nas quais cada cidadão poderá viver humana e livremente.

Pode-se dizer que, somente com o Código de Ética de 1986 é que o acontece uma intenção de rompimento com o conservadorismo, pois ele marca o reconhecimento da dimensão política da prática profissional e da inclinação para a defesa dos interesses da classe trabalhadora. Conforme afirmam Barroco e Terra (2012):

A partir de 1986, o CE passa a se dirigir explicitamente ao compromisso profissional com a realização dos direitos e das necessidades dos usuários, entendidos em sua inserção de classe [...] são conquistas políticas inestimáveis, sem as quais não seria possível alcançar o desenvolvimento verificado nos anos de 1990 (BARROCO; TERRA, 2012, online).

No entanto, conforme Barroco (2009) o Código de 1986 não foi suficientemente desenvolvido em sua parte operacional e em seus pressupostos teóricos, orientados pelo marxismo e com isso teve que ser reformulado em 1993, com o objetivo de ampliá-los.

O Código de 1993 é vigente até os dias atuais, e representa a consolidação dos valores éticos e morais da profissão reafirmando o compromisso com a classe trabalhadora

e ampliando ainda mais sua atuação profissional para a transformação da sociedade, baseando-se na teoria social de Marx com ações pautadas na liberdade, defesa dos direitos sociais, da cidadania, combatendo as desigualdades sociais em prol da emancipação dos sujeitos. De acordo com Almeida (2002):

O Código de 1993 remete aos valores essenciais de ser social: a liberdade, valor ético central, só pode ser realizada em face de condições objetivadoras da justiça social e da equidade; por isso, a democracia é afirmada como a forma de organização político-social capaz de viabilizar tais valores. A concretude histórica dada aos valores se revela na consideração de que a liberdade, construída através do desenvolvimento da capacidade de escolha consciente, só pode se realizar universalmente se forem superados os limites para o livre desenvolvimento do trabalho e das forças essenciais do ser social, o que significa superar as condições constitutivas da alienação, em suas formas de exploração e opressão. (ALMEIDA, 2007, pg. 59).

A partir do exposto, vale pontuar que os Códigos de Ética profissional foram resultados do longo caminho de mudanças percorridos pelo Serviço Social, pois a profissão tem na realidade, mesmo que complexa e contraditória, o cerne de sua intervenção e legitimação política. Pois é nesse caminho que a Ética se apresenta e se modifica a cada realidade histórica “[...] pois o Serviço Social, como produto da própria sociedade, acompanha as mudanças sociais e a partir delas se faz presente a cada contexto (CARVALHO NETO, 2011, online).

3 BREVE ANÁLISE DOS CONCEITOS LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO A PARTIR DA VERTENTE MARXISTA

No processo histórico de construção e consolidação do Serviço Social a teoria Marxista representou uma base fundamental para a formação do projeto ético político que norteia a atuação profissional. Por isso, a conceituação dos conceitos de Liberdade e Emancipação será feita a partir da vertente Marxista.

De acordo com Marx, 2010 (*apud* PAES e GUEDES, 2016) o trabalho é a categoria fundante do ser social e a emancipação humana é obtida através da livre relação do trabalhador com sua atividade e com o produto do seu trabalho que é, simultaneamente, a ampliação da liberdade do ser humano. De forma que só existe liberdade e emancipação humana se as correntes que exploram o trabalhador forem rompidas, para que ele possa se

constituir de maneira independente. Assim, a emancipação humana tem como fundamento a liberdade dos trabalhadores em relação à propriedade privada.

A ordem capitalista cria limites para o exercício da liberdade e apesar de promover um desenvolvimento das demandas ligadas a liberdade como por exemplo: direitos e garantias sociais, ao mesmo tempo, ela impede que essas demandas sejam implantadas.

O princípio da liberdade posto no Código de Ética não está relacionado somente à simples autonomia de escolha dos usuários das políticas sociais entre aceitar ou não os encaminhamentos que o assistente social propõe.

Conforme afirma Daros e Guedes (2008):

A perspectiva de liberdade posta no Código de Ética de 1993 e que pretende ser uma das mediações para a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, pautada nesta perspectiva de liberdade que se associa à consciência do humano-genérico, está vinculada à crítica da sociedade burguesa, porque esta, para perpetuar-se como sociedade de classes, suprime a possibilidade dessa consciência e, portanto, da efetiva liberdade. Assim, a liberdade a que se refere o mencionado princípio não está associada à mera autonomia de escolha entre alternativas postas pelo movimento da realidade de exclusão social na qual se encontram os que, em sua grande maioria, são usuários dos serviços sociais. A liberdade posta neste princípio não é, portanto, a reposição do princípio de autodeterminação que orientava o exercício profissional no Serviço Social Tradicional, em que caberia ao “cliente” decidir se acolheria ou não o encaminhamento ou o processo de “tratamento” proposto pelo assistente social. (DAROS; GUEDES, 2008, online).

O entendimento acerca da liberdade sempre foi moldado para atender os interesses da ordem liberal e ao longo do processo histórico traçou um caminho de ressignificados de acordo com as determinações sociais e culturais vividas em cada época.

A conceituação da liberdade compreende que para sua efetiva realização, como elemento potencializador da emancipação humana, é necessário o acesso aos direitos humanos, civis, sociais, políticos e culturais. Considerando que o assistente social lida justamente com as violações de direitos nos mais diversos espaços de inserção profissional, se faz fundamental que este tema seja objeto de reflexão pela categoria (COBUCCI, 2016).

A emancipação humana tem como fundamento a liberdade dos trabalhadores em relação à propriedade privada, sua liberdade é a liberdade humana que está presente no

trabalho sem alienação e voltado para os próprios interesses do indivíduo, e por isso é impossível obter a plena emancipação humana no modo de produção capitalista, que é baseado na exploração de classes. A emancipação política é a única forma de alcançar a emancipação humana.

A emancipação política é a emancipação do Estado e não elimina as contradições da sociedade. De acordo com Lukács, 2009 (*apud* CARVALHO; PAES, 2017, p. 05) a emancipação política é limitada, ela “cria apenas uma democracia formal, que proclama direitos e liberdades que não podem existir realmente na sociedade burguesa”. Apesar da emancipação política por si só não ser o suficiente, ela tem um papel indispensável para alcançar a emancipação humana, uma vez que, o indivíduo que possui direitos políticos, sociais e civis possui forças para realizar as articulações necessárias.

Conforme Marx, 2010 (*apud* MACÁRIO; NETO; SILVA, 2012, p. 04) “[...] a emancipação política de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui” .

4 LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO: ANÁLISE DA VISÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS

A presente pesquisa se utilizou do formato de abordagem qualitativa de aproximação que significa que o levantamento foi realizado através da coleta de dados de assistentes sociais atuantes, que possuem uma maior proximidade com o/s autor/es da pesquisa. Dessa forma, foi realizado um levantamento de dados relativo ao ano de 2021 através de formulários enviados à 4 (quatro) assistentes sociais, solicitando respostas à perguntas que efetivariam a visão deles em relação a sua atuação, quanto a sua plena concepção dos conceitos de liberdade e emancipação conceituados no Código de Ética vigente.

Em relação as suas respectivas visões em relação ao entendimento de liberdade e emancipação e como são materializados na prática, as respostas dos assistentes sociais podem ser verificadas abaixo. Vejamos as respostas:

Tabela 1 – Conceitos de Liberdade e Emancipação

<i>1. Povo com autonomia e conhecimento para suas escolhas;</i>
<i>2. A liberdade na atuação do assistente social é uma possibilidade vinculada a um projeto societário diferenciado, pois possibilita a luta pela realização de emancipação humana;</i>
<i>3. A partir do pensamento que o “Seso” se caracteriza como grade de atuação e tendo sua autonomia preservada ainda que uma profissão de regulamentação recente;</i>
<i>4. Como Marx já dizia: “Que o livre desenvolvimento de cada um seja a condição do livre desenvolvimento de todos”. O conceito de liberdade e emancipação a que estamos comprometidos não é o mesmo utilizado pela sociabilidade capitalista. Que impõe limites e condições para acessarmos a liberdade e conseqüentemente emanciparmos.</i>

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Se tratando sobre a compreensão de liberdade e emancipação afirmado no Código de Ética do assistente social segundo os três primeiros participantes da pesquisa, o que pode ser observado é que existe uma certa relação entre suas perspectivas respostas que seria de um “povo com autonomia e conhecimento”, e que através da atuação do assistente social seria possível essa luta para a emancipação humana, preservando assim a autonomia.

O último participante, de acordo com o quadro de resposta, tem uma visão um pouco diferente pois, em sua visão devido ao cenário em que está inserido a sociedade que é um regime capitalista, surgem assim dificuldades e limites para que de fato a liberdade e a emancipação sejam efetivadas.

Baseado nas respostas dos participantes o que se percebe é que suas compreensões sobre o tema vão de encontro com o que afirma Marx, 2010 (*apud* CARVALHO e PAES, 2017, p. 29) quando afirmam que “[...] a emancipação humana é a ausência de dominação do homem por elementos estranhos a si mesmo, na qual possa definir seu modo de vida de forma livre, consciente e universalmente, sem o domínio inerente a propriedade privada”.

A segunda questão versou sobre a opinião dos profissionais de como esses conceitos são materializados na prática profissional. Vejamos as respostas:

Tabela 2 – Materialização dos conceitos de Liberdade e Emancipação

<i>1. Através de orientação e encaminhamento para o acesso a seus direitos, trabalho socioeducativo;</i>
<i>2. É preciso que o assistente social crie alternativas, por meio de uma ação transformadora, abrindo possibilidades de escolhas entre elas;</i>
<i>3. Na atuação interdisciplinar, nos trabalhos realizados em equipe multidisciplinar, desde que o profissional reconheça e componha seu espaço.</i>
<i>4. Na sua íntegra não, pois como já disse, o conceito ao qual nos comprometemos não são possíveis numa sociedade de classe sob a lógica de acumulação capitalista. Mas, nossa intervenção busca através do enfrentamento e posicionamento alcançar a justiça social o máximo possível. Nosso projeto ético político é fundado em pressupostos utópicos, ideal que deverá ser construído em nosso cotidiano profissional em articulações com os usuários, movimentos sociais, na organização e educação popular.</i>

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Como pode ser observado no quadro de respostas a respeito da opinião dos participantes da pesquisa, em como esses dois conceitos de liberdade e emancipação podem ser materializados na prática profissional do assistente social, o que fica explícito é que de acordo com as respectivas visões, existe uma certa concordância entre eles de que para isso são necessárias ações em conjunto, que o assistente social encontre alternativas de forma multidisciplinar, que apesar do apontamento de que devido o ambiente de sociedade de classes intrínsecas na realidade da sociedade possa ser um dificultador, mesmo assim a atitude do profissional deve ser de construção e enfrentamento para que a partir de organização, movimentos sociais, possam ser atingidos a liberdade e a emancipação desejada na atuação da profissão do assistente social.

Portanto, os assistentes sociais devem estar em constante busca para que esse projeto de liberdade e emancipação seja efetivo na prática, pois conforme Iamamoto, 1999 (*apud* MOTA, 2011, p. 63) o grande desafio para efetivação do projeto ético-político é torná-lo um guia exequível para o exercício profissional, o que exige dos profissionais um radical esforço de integrar o dever ser com sua implementação prática, sugerindo que os profissionais disponham, dentre outros atributos, de senso crítico sofisticado e de capacidade propositiva para desenvolver ações direcionadas a democratização social. E além dele, afirma por sua vez Netto, 2001 (*apud* MOTA, 2011, p. 63) que o projeto para ser efetivado implica num compromisso dos profissionais com a “competência” alicerçada

no aperfeiçoamento intelectual permanente, viabilizada a partir de uma formação acadêmica qualificada com base em referenciais teórico-metodológico críticos e sólidos que sejam capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social.

Considerações finais

A presente pesquisa buscou destacar a importância do Código de Ética na profissão do assistente social tendo em vista o aspecto de liberdade e emancipação fundamentais na atuação profissional. Além disso, foi realizado uma pesquisa com coleta de dados com profissionais assistentes sociais para perceber qual o entendimento deles em relação a esse tema e como acreditam que isso seja efetivado na prática profissional.

Dessa forma, em relação as respostas obtidas, existe uma concordância entre os profissionais de que para a efetivação da emancipação e liberdade são necessárias ações por meio dos próprios profissionais.

É importante pontuar que não podemos afirmar que uma amostra de 04 (quatro) assistentes sociais, representa o que a maioria dos assistentes sociais também responderia, uma vez que vários fatores poderiam influenciá-los nas respostas. Ou seja, a presente pesquisa não objetivou esgotar o tema, mais suscitar novas pesquisas, inclusive ampliando o quantitativo de participantes.

Assim, a partir da presente reflexão, faz-se necessário dizer que é dever ético do assistente social fortalecer a luta da classe trabalhadora em conquistar a liberdade e a emancipação política com vistas à emancipação humana, vislumbrando assim, a transformação da ordem capitalista.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Michelle Amanda Motta Thomaz de. **Compreensão acerca da liberdade no Código de Ética profissional do assistente social -1993**. UFSC, 2002

BARROCO, Maria Lucia; TERRA, Silva Helena. **Código de Ética do/a Assistente. Conselho Federal de. Serviço Social – CFESS, 2012.**

CARVALHO, G. B. Amanda; PAES, D. C. Paulo. Emancipação Humana e o projeto ético-político do Serviço Social. **II congresso internacional de política social e serviço social: desafios contemporâneos; III seminário nacional de território e gestão de políticas sociais;II congresso de direito à cidade e justiça ambiental**. Londrina, PR, de 04 a 07 de Julho de 2017.

CARVALHO NETO, C. T. Ética, Ética profissional e o trabalho profissional do assistente social. In: XII Encontro de Pesquisadores, 2011, Franca. **XII ENCONTRO DE PESQUISADORES**. Franca: UNIFACEF, 2011. v. 1. p. 14-15.

COBUCCI, J. A. Um resgate sobre o significado dos princípios expressos nos códigos de ética profissional do Serviço Social de 1986 e 1993. In. **4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**. 2016.

DAROS, M. A; GUEDES, Olegna de Souza. Contribuições para a compreensão do princípio da liberdade posto no Código de Ética de 1993. **Serviço Social em Revista (Online)**, 2008.

LUKÁCS, György. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

MACÁRIO, E; NETO, A. E; SILVA, L. V. A. **Estado, política e emancipação humana em Marx**. Revista LABOR n°7, v.1, 2012.

MOTA, A. M. Alessivânia. Projeto ético político do serviço social: limites e possibilidades. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 56 - 68, jan./jul. 2011.

PAES, Paulo C. Duarte; GUEDES, O. S. Emancipação Humana e o Debate sobre os Direitos Humanos. **SER Social (Online)** , v. 17, p. 310-325, 2016.